



## ESTUDOS PRELIMINARES

A equipe de planejamento da contratação apresenta, nos termos do art. 8º, § 4º, da Resolução TJMMG nº 182/2017, o relatório referente aos Estudos Preliminares:

### **I - Elementos necessários para a definição, caracterização, quantificação e especificação do objeto ou serviço a ser adquirido:**

Realização de inscrição de 2 (dois) servidores(as) no curso "**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E DE CONTRIBUIÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM ENFOQUE NA NOVA PORTARIA MTP 1.467/2022 E IN INSS 128/2022**", promovido pela empresa *Supreme Capacitação e Treinamento*, com carga horária de 16 horas, conforme proposta constante no doc. 0267462.

### **II - Relação entre a demanda e a quantidade a ser adquirida:**

O curso demandado é uma solicitação da *Diretoria de Recursos Humanos* e tem como objetivo capacitar os servidores da área sobre os procedimentos corretos para expedição e averbação de Certidão de Tempo de Contribuição e Tempo de Serviço e critérios de apuração abordando questões polêmicas e principais mudanças, além de garantir celeridade na atuação da instituição na Averbação de Tempo de Serviço e de Tempo de Contribuição, reduzindo o *lapso* temporal entre a petição e a concessão do benefício de aposentadoria, bem assim o julgamento final e consequente registro do ato. Como se trata de um conteúdo muito específico ligado à área de Recursos Humanos, a capacitação proposta está perfeitamente ajustada à demanda existente no Órgão.

Um curso no formato *Telepresencial (on-line ao vivo)* se apresenta como a estratégia educacional adequada por permitir flexibilidade de local sem deslocamento do servidor. Levamos em conta, ainda, o princípio que cada servidor(a) capacitado(a) é um multiplicador do tema para qual ele é capacitado dentro do seu setor.

### **III - Demonstração da viabilidade ou não do parcelamento do objeto da licitação:**

Trata-se da contratação de curso sobre um tema bastante específico e coeso, cujos conteúdos são inter-relacionados, não sendo viável seu parcelamento em módulos a serem ministrados por diferentes empresas, já que a quebra de continuidade do ensino comprometeria a aprendizagem.

### **IV - Indicação do prazo de garantia dos bens e/ou da prestação de serviços contratados:**

Considerando a natureza do objeto (prestação de serviço de capacitação), não se aplica o prazo de garantia.

## **V - Pesquisa de mercado, identificando os possíveis fornecedores e as soluções disponíveis que possam satisfazer a necessidade explicitada:**

A pesquisa de mercado, realizada por meio da *internet*, se concentrou na busca por cursos com tema análogo para fins de comprovação da razoabilidade do preço da capacitação, como veremos abaixo:

- **SUPREME CAPACITAÇÃO**, doc.0267462. O curso ofertado possui a carga horária de 16 horas e o valor do investimento por participante é R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), de modo que a hora aula do curso é R\$103,12 (cento e três reais e doze centavos).

- **ONE CURSOS**, doc.0267467. O curso ofertado possui a carga horária de 16 horas e o valor do investimento por participante é R\$1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais), de modo que a hora aula do curso é R\$99,37 (noventa e nove reais e trinta e sete centavos).

- **SUPERCIA**, doc. 0267469. O curso ofertado possui a carga horária de 16 horas e o valor do investimento por participante é R\$1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais) de modo que a hora-aula do curso é R\$123,75 (cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

Cabe destacar que, embora não tenha o menor custo, o curso ofertado pela *Supreme Capacitação e Treinamento* é o que possui conteúdo programático que melhor atende à demanda, o período de realização é adequado, bem como o formato. A capacitação ofertada pela *One Cursos* não tem data confirmada e a capacitação ofertada pela *Supercia* se dará no formato presencial. Entendemos que o valor praticado pela *Supreme Capacitação e Treinamento* é compatível com o mercado e a empresa atende adquadamente à demanda do setor, tanto no período de realização e formato do curso, quanto no conteúdo programático.

## **VI - Estimativa preliminar de custos:**

O gasto total com a realização da inscrição de dois servidores(as) é de **R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais)**.

## **VII - Análise de viabilidade da contratação:**

Considerando a especificidade do curso, a extrema relevância do conteúdo programático, a importância das atividades desempenhada pelos servidores para este Tribunal e a oportunidade de oferecer desenvolvimento técnico, levando em conta a razoabilidade do valor do investimento cobrado pela empresa ofertante conclui-se pela viabilidade da inscrição de **2 (dois) servidores** deste Tribunal no curso "**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E DE CONTRIBUIÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM ENFOQUE NA NOVA PORTARIA MTP 1.467/2022 E IN INSS 128/2022**" ofertado pela *Supreme Capacitação e Treinamento* na modalidade **On-line ao vivo** com carga horária de **16 horas**.



Documento assinado eletronicamente por **LUANDA GENEVIEVE MARTINS MEDEIROS DO COUTO FRÓES**, Assistente Judiciária, em 30/05/2023, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0267471** e o código CRC **23C0F067**.

---

23.0.00000567-3

0267471v8

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro Funcionários  
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG